



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580

EDITAL Nº 001/2015

Normas do Processo Seletivo para bolsista de pós-doutorado PNPd-CAPES junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de **01 bolsista de Pós-Doutorado pelo Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da CAPES**, junto às áreas de pesquisa afins ao referido curso, com **início previsto para o mês de março de 2015**. Este edital é regido pelas seguintes normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1.** O processo seletivo será conduzido por membros da coordenação do curso que não apresentem conflitos de interesse com candidatos inscritos.
- 1.2.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1.** O calendário de inscrição, seleção, divulgação do selecionado (aprovado) e início das atividades é apresentado a seguir:

| | |
|-------------------------------|-------------------------|
| Período de inscrição | 10/02/2015 a 07/03/2015 |
| Análise da documentação | 09/03/2015 a 10/03/2015 |
| Divulgação do resultado | 11/03/2015 |
| Prazo para recurso | 12 a 15/03/2015 |
| Divulgação do resultado final | 16/03/2015 |

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

- 3.1.** Será oferecida **01 (uma) vaga para estágio pós-doutoral** com concessão de bolsa de Pós-Doutorado (PNPD) da CAPES vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica

§ **Único:** Informações sobre o PNPd da CAPES podem ser obtidas em:

<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>.

4. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E SUPERVISORES

- 4.1.** Exige-se do candidato a bolsista atender os seguintes requisitos:
 - I. Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC nas áreas de pesquisa afins ao

curso de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica, obtido há menos de 7 (sete) anos no país ou no exterior, neste caso em conformidade com normas da CAPES. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

- II. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- III. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
 - a) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
 - b) Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
 - c) Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso IV deste artigo, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso IV deste artigo deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso IV deste artigo não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

4.2. Requisitos do Supervisor:

- I. O Supervisor deve ter título de doutor ou qualificação equivalente, assim como competência e produtividade em pesquisa na área do projeto apresentado, avaliado por seu CV Lattes, bem como disponibilidade, medida pelo regime de trabalho e número atual de orientandos.
- II. O Supervisor deverá ser docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica da UFABC;
- IV. O Supervisor deverá ter experiência em orientação de mestrado e/ou doutorado, sendo desejável que o mesmo já tenha levado alunos à defesa de dissertação e/ou tese.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Para se inscrever no processo seletivo o candidato deverá encaminhar, por via eletrônica para o email: ppgebm@ufabc.edu.br - Assunto: “Inscrição bolsa PNPd-nome do

candidato”, as cópias digitalizadas dos documentos listados abaixo. A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no indeferimento da inscrição. (Atenção ao tamanho máximo do arquivo que não deve ultrapassar 1 MB).

- I. Carta de interesse no estágio pós-doutoral com a concordância de um docente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica para atuar como supervisor;
- II. Cópias dos documentos de identidade do candidato: RG, CPF, para brasileiros; RNE, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais e possíveis “vistos” de viagem);
- III. Cópia do histórico escolar de pós-graduação completo, com os nomes das disciplinas por extenso, e do qual constem eventuais reprovações ou trancamentos de matrícula do candidato, emitido como documento oficial (com carimbo e assinatura ou com código de autenticidade).
- IV. Cópia do diploma do curso de doutorado ou ata da defesa ou atestado emitido pelo Programa de Pós-Graduação indicando que o candidato deverá defender sua tese até a data prevista para a implementação da bolsa.
- V. Cópia do Currículo Lattes atualizado (www.lattes.cnpq.br), ou equivalente para candidato estrangeiro, como descrito no Art. 4.1, IV-b.
- VI. Cópia do Currículo Lattes atualizado do supervisor.
- VII. Projeto de pesquisa, com 5 a 10 (cinco a dez) páginas em espaço simples, contendo: Nome do candidato; Título; Resumo (máximo de 10 linhas); Contextualização; Justificativa e Relevância para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica; Objetivos; Materiais e Métodos; Infraestrutura necessária; Cronograma anual e Referências bibliográficas.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

6.2. Os critérios de seleção e classificação são descritos abaixo:

- I. Projeto de pesquisa (40%), cuja avaliação observará:
 - A. Adequação do projeto às áreas afins ao Curso de mestrado em Engenharia Biomédica da UFABC;
 - B. Definição e pertinência dos objetivos;

- C. Fundamentação científica e metodologia empregada;
- D. Análise da viabilidade da execução do projeto utilizando a infraestrutura disponível e o prazo previsto;
- E. Importância da contribuição pretendida para a área de conhecimento em que o projeto se insere.

II. Currículo do candidato – 20%.

Adequação da experiência do candidato ao projeto proposto e da qualidade e regularidade e sua produção como pesquisador, avaliada por publicações em periódicos especializados, livros ou capítulos de livros, produtos educacionais, patentes ou outros instrumentos de propriedade intelectual; palestras, cursos e oficinas ministradas, resultados de pesquisa e outras informações que possam ser relevantes.

III. Histórico Escolar do candidato – 20%

Adequação da formação do candidato ao projeto proposto, notas e/ou reprovações nas disciplinas cujos conteúdos sejam consideradas importantes para a realização do projeto em questão.

IV. Currículo do Supervisor – 20%.

- A. Qualidade, regularidade e importância da produção científica e/ou tecnológica, com destaque para a produção recente. Elementos importantes para essa análise são: lista de publicações em periódicos com seletiva política editorial; livros ou capítulos de livros; produtos educacionais, patentes e outros instrumentos de propriedade intelectual; palestras, cursos e oficinas ministradas, resultados de pesquisa e outras informações que possam ser relevantes;
- B. Experiência e competência demonstrada na liderança de projetos de pesquisas relacionados ao tema da proposta em análise;
- C. Capacidade demonstrada para formar pesquisadores, com destaque para a atividade recente de orientação de estudantes nos cursos de mestrado e/ou doutorado.

7. DO RESULTADO

- 7.1. A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente da avaliação conforme estabelecido no artigo 6, de acordo com o número de vagas deste edital (1 vaga).
- 7.2. A relação dos candidatos aprovados será disponibilizada conforme calendário apresentado, exclusivamente na página oficial do Programa na internet: <http://ebm.ufabc.edu.br/pos-graduacao/pnpd2015/>

- 7.3. Os candidatos reprovados poderão submeter RECURSO junto à Coordenação do Programa em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final, através da e-mail institucional do Programa (ppgebm@ufabc.edu.br).

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail institucional do Programa de Pós Graduação em Engenharia Biomédica (ppgebm@ufabc.edu.br), conforme calendário estabelecido no artigo 2.

9. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA E SUPERVISOR

- 9.1. Exige-se do bolsista atender aos seguintes requisitos:
- I. Dedicar-se exclusivamente ao projeto de pesquisa;
 - II. O bolsista não pode ter vínculo empregatício nem poderá receber, durante toda a vigência da bolsa, bolsa de outra entidade, salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, ressalvadas as exceções previstas no art. 5º da Portaria 86/2013, ou expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES;
 - III. Desempenhar as atividades de pesquisa relacionadas aos projetos desenvolvidos pelo grupo de pesquisa na área e, ainda, poderá co-orientar alunos de graduação e pós-graduação, além de participar ativamente de outras atividades de ensino e extensão;
 - V. Apresentar relatórios científicos e relatórios de aplicação dos recursos de reserva técnica dentro dos prazos previstos;
 - VI. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.
- 9.2. Dos Compromissos do Supervisor:
- I. Acompanhar e supervisionar o desenvolvimento do projeto de pesquisa do bolsista.
 - II. Acompanhar e supervisionar as atividades de orientação, de ensino e de extensão, caso elas venham a ocorrer.
 - III. Avaliar os relatórios de pesquisa e elaborar parecer acerca do desenvolvimento do projeto de pesquisa.

10. DURAÇÃO E SUSPENSÃO DA BOLSA

10.1. Para os bolsistas aprovados nas modalidades “a” e “b”, do art. 4.1, inciso IV, o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada por até 12 (doze) meses adicionais.

§ 1º A renovação após 12 (doze) meses é condicionada à aprovação do relatório de acompanhamento das atividades do bolsista, através de um parecer circunstanciado, e ao bolsista apresentar pelo menos uma publicação relevante ao PPGEBM durante os primeiros 12 (doze) meses de vigência do estágio de pós-doutoramento.

§ 2º O PPGEBM define publicação relevante como sendo uma publicação em revista científica com QUALIS CAPES em um dos estratos A1, A2, B1, B2, B3, B4 ou B5 do comitê de área Engenharias IV.

10.2. Para os candidatos aprovados na modalidade “c”, do art. 4.1, inciso IV, o período máximo de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação;

10.3. A suspensão da bolsa ocorrerá nos seguintes casos:

I. Doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades previstas;

§ 1º A suspensão pelos motivos previstos no inciso I deste artigo não será computada para efeito de duração da bolsa.

§ 2º Para a beneficiária que solicitar o afastamento temporário das atividades acadêmicas pela ocorrência de parto durante o período de vigência do respectivo benefício, não ocorrerá a suspensão dos benefícios da bolsa, observada norma específica da CAPES.

§ 3º É vedada a substituição de bolsista durante a suspensão da bolsa.

10.4. A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou Programa de Pós-Graduação a qualquer tempo por infringência à disposição deste Regulamento, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais;

10.5. O bolsista poderá ser substituído no âmbito do Programa de Pós-Graduação, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto. Nestes casos a substituição do bolsista deverá ser precedida do cancelamento da bolsa vigente e cadastramento posterior do novo bolsista PNPd.

§Único - A substituição de bolsista requererá a apresentação de Relatório de Atividades referente ao tempo de vigência da bolsa.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.** Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica.
- 11.2.** Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital.
- 11.3.** São de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica: <http://ebm.ufabc.edu.br/pos-graduacao/pnpd2015/>
- 11.4.** **DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** poderão ser obtidas pelo e-mail institucional do Programa: [**ppgebm@ufabc.edu.br**](mailto:ppgebm@ufabc.edu.br)

Emery Cleiton Cabral Correia Lins
Siape 1760478

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia Biomédica